



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 312 / 2011.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2011 por Anulação de despesa e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2011, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 002 Subsecretaria Educação

Programa: 12 361 2165 2.214 – Manutenção das Unidades de Educação Básica	83.525,94
Rubrica: 449052 – Equipamentos e Material Permanente	67.955,83
Rubrica: 339030 – Material de Consumo	11.493,30

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 79.449,13

Art. 2º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a suplementação do artigo anterior fica autorizada a anulação da seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 005 Secretaria Municipal de Fazenda
Subunidade: 001 Secretaria de Fazenda

Programa: 99 999 9999 9.999 – Reserva de Contingência	79.449,13
Rubrica: 999999 – Reserva de Contingência	79.449,13

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 79.449,13

2



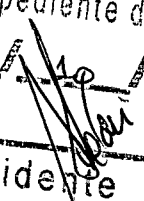
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

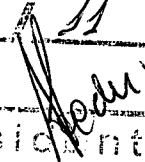
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

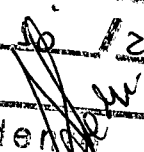
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

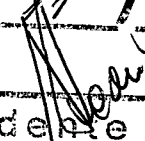
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
18 de outubro de 2011.


CARLINDO FILHO
= Prefeito =

CIENTE
Constou no expediente da Sessão
do dia 25 / 10 / 2011

Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em, 10 / 11 / 2011

Presidente

A COMISSÃO
de Justiça, Relações e Outras
Em, 26 / 10 / 2011

Presidente

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 17 / 11 / 2011

Presidente